



TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE SOFTWARE

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de aplicação integrada ao banco de dados do eSUS AB (ferramenta de Business Intelligence), com o objetivo de realizar o monitoramento e a extração de dados produzidos pelo PEC eSUS AB e fornecimento de aplicativo e sistema web de gestão em saúde, com cessão de equipamentos em regime de comodato, que possibilitem a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Cordeiro, seguindo os requisitos de integração de informação do Ministério da Saúde, incluindo licença de uso, implantação, manutenção evolutiva, suporte e apoio técnico.

1. INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado com o objetivo de estabelecer as bases para que a Prefeitura Municipal de Cordeiro efetue a contratação de empresa para fornecimento de aplicação integrada ao banco de dados do eSUS AB (ferramenta de Business Intelligence), com o objetivo de realizar o monitoramento e a extração de dados produzidos pelo PEC eSUS AB e fornecimento de aplicativo e sistema web de gestão em saúde, com cessão de equipamentos em regime de comodato, que possibilitem a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Cordeiro, seguindo os requisitos de integração de informação do Ministério da Saúde, incluindo licença de uso, implantação, manutenção evolutiva, suporte e apoio técnico.

As regras emanadas deste documento são subordinadas e complementares às regras do Edital de Licitação ao qual está vinculado, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e INº1 SGD/ME de 2019.

2. JUSTIFICATIVA:

A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços, ressaltando o exercício de práticas de cuidado e a gestão desenvolvida pelas equipes, a continuidade e a integralidade do cuidado, além do papel central da Atenção Básica nas Redes de Atenção à Saúde. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.

O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação



para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência da gestão e na formação de pessoas.

No âmbito do registro das ações das equipes de Atenção Básica, o município utiliza o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC eSUS AB), que já se encontra consolidado entre os profissionais e trazendo resultados bastante satisfatório no tocante ao registro de dados.

Porém, mesmos com esses esforços, há a necessidade de se fortalecer algumas ações de acompanhamento e o uso do prontuário eletrônico, visando a melhoria destes resultados e também realizar a informatização junto às equipes de Agentes de Saúde (ACS e ACE), que ainda hoje realizam seu trabalho através de formulários impressos, dificultando o acompanhamento das reais condições de saúde do território e da própria produtividade destes profissionais.

No caso dos programas de desempenho em nível federal da Atenção Básica, temos 7 (sete) extensas notas técnicas que detalham as fórmulas de cálculo dos indicadores, e somente para os Agentes Comunitários de Saúde, temos uma série de fichas, com mais de uma centena de campos, que hoje são preenchidos à mão e depois digitados, comprometendo a qualidade da informação e a própria disponibilidade destes profissionais, que ficam boa parte do tempo dedicados a trabalhos burocráticos de digitação.

Desta maneira, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), propõe-se neste termo, a contratação de serviços que visem qualificar essas duas frentes, com o fortalecimento de mecanismos de acompanhamento e fortalecimento do uso da ferramenta de prontuário eletrônico e a automatização das ações dos Agentes de Saúde (ACS e ACE).

Em relação ao fortalecimento do uso do prontuário eletrônico, o que se pretende é a contratação de uma ferramenta de TI que permita aos profissionais e gestão acessar de forma imediata e simplificada as informações referentes à produção da Atenção Básica, viabilizando os processos de acompanhamento e avaliação, o que terá impacto direto no recebimento de recursos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, que têm parte de seus cofinanciamentos balizados em programas de aferição do desempenho (Previne Brasil e Prefaps).

Infelizmente, apesar da excelente qualidade enquanto instrumento de registro das ações clínicas, o PEC eSUS AB, este não disponibiliza um conjunto de relatórios que permita ao município gerenciar o conjunto de dados que são produzidos na AB, o que torna o processo de acompanhamento menos eficiente e a contratação necessária.

Em relação à automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, há a necessidade de se abandonar a realidade de cadastros feitos em fichas de papel, preenchidos à mão e depois digitadas individualmente para alimentarem a base nacional de dados, com todas as deficiências inerentes a este processo, para um novo cenário de coleta de informações via tablet, com ferramentas de validação próprias, com armazenamento de dados de forma segura, aumenta significativamente os resultados a serem obtidos pela equipe de Agentes Comunitário de Saúde.

É importante considerar também que o cadastramento manual, além de impreciso, inseguro, demorado e dispendioso, toma grande parte do tempo de trabalho dos ACS, prejudicando o desenvolvimento de outras atividades de impacto na saúde que poderiam desenvolver se utilizassem ferramentas mais eficientes de trabalho.

Fica bem claro que a modernização dos processos de gestão através do uso de um sistema de informação que automatize o trabalho dos ACS e dos gestores responsáveis pela saúde pública é uma



ação indispensável, que terá repercussões diretas na qualidade dos serviços prestados à população e na economicidade dos gastos do município com a saúde pública e de extrema importância, para garantir que os serviços de saúde ofertados à população possam ser adequadamente planejados, acompanhados, avaliados e melhorados, uma vez o trabalho cadastral não é uma mera questão administrativa, mas sim a base de informações para se planejar toda a saúde do território.

Desse modo, a automatização das ações dos ACS proposta nessa contratação visa, além do aumento do cadastro, criar um banco de dados georreferenciado com todas as condicionantes sociais e de saúde, com possibilidade de que essas informações possam ser facilmente analisadas na forma de relatórios e mapas pela gestão do município.

Também está previsto na proposta que a ferramenta a ser contratada forneça à gestão municipal dados preciso sobre a produtividade da equipe de ACS, o que por si só, já é um outro elemento que impacta positivamente na gestão do trabalho da equipe, podendo se estabelecer métodos mais preciso de avaliação e de remuneração por desempenho.

Espera-se que com a automação das ações dos ACS, os gestores e Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas atividades no Município passem a dispor de informações e controles que lhes permitam atuar de forma mais efetiva na modernização da gestão e na melhoria dos serviços ofertados à população.

Será possível também melhorar o uso dos recursos humanos e físicos das Unidades de Atenção Básica do Município, propiciando o aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos e serviços prestados, além de se obter uma significativa economia nos recursos financeiros empregados pelo Município na gestão da saúde pública, particularmente nos gastos com papel, impressão de formulários e digitação.

Com o aumento dos cadastros válidos, o município poderá vir a receber mais recursos do MS, através da possibilidade real de elevação do financiamento via o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.

A automação das ações dos Agentes de Combate às Endemias, na mesma lógica apontada acima, também permitirá um melhor desempenho de suas ações, potencializando o controle vetorial no município, tanto ligado às arboviroses, como também de outras zoonoses, na medida em que a ferramenta deve prever as diversas fichas de controle preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Por esse conjunto de elementos expostos acima, encaminhamos pela contratação do escopo de serviços detalhados no presente Termo de Referência.

3. DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO:

O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por LOTE único.



4. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de aplicação integrada ao banco de dados do eSUS AB (ferramenta de Business Intelligence), com o objetivo de realizar o monitoramento e a extração de dados produzidos pelo PEC eSUS AB e fornecimento de aplicativo e sistema web de gestão em saúde, com cessão de equipamentos em regime de comodato, que possibilitem a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Cordeiro, seguindo os requisitos de integração de informação do Ministério da Saúde, incluindo licença de uso, implantação, manutenção evolutiva, suporte e apoio técnico. As especificações dos requisitos da contratação, bem como todas as exigências previstas IN N°1 SGD/ME de 2019, estão evidenciadas neste TERMO DE REFERÊNCIA e detalhamento nos itens abaixo (01 a 03).

Os itens que compõem o objeto estão indicados abaixo e serão adjudicados por Lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O regime de execução é o de empreitada por preço global, lote único.

7. CARACTERÍSTICAS DAS SOLUÇÕES / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

7.1. ITEM 01 – Aplicação integrada ao banco de dados do e-SUS APS com suporte continuado.

Descrição: Compreende o fornecimento de aplicação integrada ao banco de dados do e-SUS APS (ferramenta de Business Intelligence), incluindo licença de uso, as atualizações de softwares, acompanhamento e monitoramento do uso da aplicação e suporte continuado, de acordo com as especificações abaixo.

A aplicação deve possuir as seguintes características básicas:

- Painel Indicadores Previne Brasil: deve demonstrar em tabela e gráficos, em tempo real, a projeção dos resultados dos Indicadores do Previne Brasil, detalhando o status provável, percentuais atingidos e pontuação por indicador, utilizando os racionais de cálculo em vigência, de acordo com os itens abaixo:
- O Painel de Indicadores de permitir a opção de recortes por UBS

Indicador 01: Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas Pré-Natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação

Fórmula de cálculo: Numerador: N° de Gestantes com 6 consultas Pré-Natal, com a



1ª realizada até a 20ª semana de gestação. Denominador: Número de gestantes com pré-natal na APS.

Meta: 45%

Medição: Últimos 12 meses

Indicador 02: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
Fórmula de cálculo: Numerador: N° de Gestantes com teste rápido realizado ou sorologia avaliada de VDRL e HIV. Denominador: Número de gestantes com pré-natal na APS.

Meta: 60%

Medição: Últimos 12 meses

Indicador 03: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado
Fórmula de cálculo: Numerador: N° de Gestantes com Pré-Natal na APS e consulta odontológica. Denominador: Número de gestantes com pré-natal na APS.

Meta: 60%

Medição: Últimos 12 meses

Indicador 04: Cobertura de exame citopatológico

Fórmula de cálculo: Numerador: N° de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram Exame Citopatológico nos últimos 3 anos. Denominador Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado.

Meta: 40%

Medição: Últimos 36 meses

Indicador 05: Proporção de crianças de 1(um) ano de idade vacinadas na APS contra Difetaria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada

Fórmula de cálculo: Numerador: N° de 3ª doses aplicadas de Penta, Hepatite B, Influenza e Polio em menores de 1 ano. Denominador Informado: Denominador: Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado.

Meta: 95%

Medição: Últimos 12 meses

Indicador 06: Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre

Fórmula de cálculo: Numerador: Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses. Denominador: Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB.

Meta: 50%

Medição: Últimos 06 meses



Indicador 07: Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Fórmula de cálculo: Numerador: N° de pessoas com diabetes e solicitação de hemoglobina glicada nos últimos 12 meses. Denominador: Número de pessoas com diabetes mellitus no SISAB.

Meta: 50%

Medição: Últimos 06 meses

- Deve ser acessado por Plataforma Web;
- Deve possuir aplicativo possível de ser acessado por qualquer dispositivo móvel. O aplicativo deve disponibilizar as funcionalidades da plataforma web.
- A aplicação deve permitir o monitoramento das visualizações e acessos dos usuários.
- Deve permitir o cadastro de usuários com diferentes níveis de acesso, de acordo com suas funções e responsabilidades dentro do sistema.
- Relatórios por Indicador:
 - Deve permitir o registro individualizado dos usuários com detalhamento dos campos que se relacionam com cada indicador.
 - Deve possibilitar o acompanhamento dos atendimentos realizados, ações de qualificação do registro e busca ativa para alcance do indicador.
 - Deve possuir opção de recortes por UBS, profissional, idade, auto-referido, denominador.
 - Deve apresentar a série histórica dos resultados alcançados pelo município nos indicadores do Programa Previne Brasil.
 - Deve permitir verificar o desempenho geral dos indicadores por porcentagem das equipes do município oferecendo o ISF estimado.
- Deve possibilitar a extração de relatórios de atendimentos, procedimentos, vacinas e visitas dos últimos 90 dias, a partir da competência vigente, com detalhamento por nome, função, INE e turno.
- Deve possibilitar a extração de relatórios de relatório de alcance de meta que apresenta o número de consultas médicas de enfermagem e de odontologia, como também os atendimentos do técnico de enfermagem na competência vigente segundo a tipologia estabelecida pelo Ministério da saúde.
- Deve possibilitar a extração de relatórios de que informem a divergência do cadastro de profissionais entre os sistemas ESUS APS e CNES.
- Deve possibilitar a extração de relatórios de Vacina, que forneçam dados do Status Vacinal dos principais grupos prioritários (doses atrasadas).
- Deve possibilitar a extração de relatórios das ações de imunização e busca ativa, segregadas por UBS. Deve fornecer dados sobre vacinas com divergências registradas no e-SUS. (vacinas não enviadas, data de nascimento divergente, sem cadastro).
- Deve possibilitar a extração de relatórios com extração de forma nominal dos indivíduos por condições de saúde registradas na ficha de cadastro individual (acamado, fumante, gestante, doenças cardíacas, entre outros).
- Deve possibilitar a extração de relatórios de acompanhamento dos ACS, apresentando o percentual de visitas realizadas por grupo e período e apresentar:



- Lista de cidadãos e famílias visitadas com filtros por equipe e profissional.
- Pessoas com cadastro individual do ACS sem CPF.
- Pessoas com mais de um cadastro (Duplicados)
- Cidadãos sem vinculação com qualquer equipe no módulo cidadão.
- Deve permitir ser alimentado pela base de dados do e-SUS APS PEC, CDS ou centralizador, permitindo que as informações sejam utilizadas para diferentes finalidades, tais como análises, consultas, atualizações, entre outras.
- Deve garantir a segurança e confidencialidade das informações, seguindo as normas de proteção de dados e privacidade através de termos de uso.
- Deve possuir interface amigável para garantir a usabilidade de fácil utilização e navegação.

7.2. ITEM 02 – Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde.

Descrição: Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combates às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde e suporte continuado, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

7.2.1. Tablet:

- Especificações mínimas:
 - Dispositivo homologado pela ANATEL;
 - Processador: Mínimo de Octa Core 2 .3 GHz;
 - Memória: Mínimo de 2GB;
 - Armazenamento: Mínimo de 32GB;
 - Tela 8”;
 - Resolução da tela: HD;
 - Câmera: Mínimo de 8 MB Traseira e 2 Frontal MP;
 - Conexão: Wi-fi, Bluetooth;
 - Sistema Operacional: Android 11;
 - Bateria: 5000 mAh;
 - Capa de Proteção para Tablet com apoio para encaixe da mão.

7.2.2. Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde:

- Especificações gerais mínimas:
 - Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).
 - Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas.
 - A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
 - A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
 - Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.



- Deverá obrigatoriamente permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa).
- O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio.
- No envio da coleta de informações, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.
- Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
- Deverá obrigatoriamente possuir um campo para registro de eventos complementares, de forma georreferenciada, a ser discriminados pela gestão, através do sistema.
- Deverá obrigatoriamente realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar, conforme especificado a seguir:

- CAMPOS DAS FICHAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-

- Cadastro domiciliar e territorial: especificações mínimas:
 - Endereço/ Local de Permanência
 - ✓ Registro Fotográfico do Imóvel
 - ✓ Situação de moradia / posse da terra
 - ✓ Logradouro - Previamente escolhido e exibido
 - ✓ Tipo de Imóvel
 - ✓ Microárea / Fora de área
 - ✓ Número
 - ✓ Complemento
 - ✓ Bairro
 - ✓ Município
 - ✓ Estado
 - ✓ CEP
 - ✓ Telefone
 - Condições de Moradia
 - ✓ Situação de moradia / posse da terra
 - ✓ Localização
 - ✓ Condição de posse e uso da terra
 - ✓ Tipo de imóvel
 - ✓ Identificação de imóvel fechado
 - ✓ Número de moradores
 - ✓ Número de cômodos
 - ✓ Tipo de acesso ao domicílio
 - ✓ Material predominante na construção do domicílio
 - ✓ Disponibilidade de energia elétrica



- ✓ Abastecimento de água no domicílio
- ✓ Água para consumo no domicílio
- ✓ Forma de escoamento do banheiro ou sanitário
- ✓ Destino do lixo
- ✓ Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)
- ✓ Piscina
- Famílias
 - ✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
 - ✓ Data de nascimento do responsável familiar
 - ✓ Número do prontuário familiar
 - ✓ Renda familiar
 - ✓ Número de membros da família
 - ✓ Residente desde
 - ✓ Mudança da família
- Instituição de Permanência
 - ✓ Nome da Instituição
 - ✓ Presença de profissionais de saúde
 - ✓ Responsável pela Instituição
- Termo de Recusa
 - ✓ Cadastro Domiciliar
 - ✓ Instituição de permanência
- Considerações profissionais
 - ✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional
- Cadastro individual: especificações mínimas:
 - Identificação do Usuário/Cidadão
 - ✓ Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão
 - ✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
 - ✓ Cadastro Pessoa Física (CPF)
 - ✓ Nome Completo
 - ✓ Vinculação ao núcleo familiar
 - ✓ Microárea / Fora de área
 - ✓ Nome Social
 - ✓ Data de nascimento
 - ✓ Sexo
 - ✓ Raça/Etnia
 - ✓ Cadastro no Programa Bolsa Família
 - ✓ Número do PIS / PASEP
 - ✓ Nome Completo da mãe / Desconhecido
 - ✓ Nome Completo do pai / Desconhecido
 - ✓ Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)
 - ✓ Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)
 - ✓ Contatos (Telefone e endereço eletrônico)



- Informações Sociodemográficas
 - ✓ Relação de Parentesco/Situação conjugal com o responsável familiar
 - ✓ Ocupação
 - ✓ Situação no mercado de trabalho
 - ✓ Escolaridade
 - ✓ Situação no mercado de trabalho
 - ✓ Responsável pela criança durante a ausência dos pais
 - ✓ Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)
 - ✓ Orientação sexual / Identidade de Gênero
 - ✓ Deficiências
- Saída do Cidadão do Território
 - ✓ Mudança
 - ✓ Óbito
- Condições / Situações de Saúde Gerais
 - ✓ Gestante (DUM e Maternidade de referência)
 - ✓ Situação do peso
 - ✓ Fumante
 - ✓ Faz uso de álcool
 - ✓ Faz uso de Outras Drogas
 - ✓ Hipertensão arterial
 - ✓ Diabetes
 - ✓ AVC
 - ✓ Infarto
 - ✓ Doenças cardíacas
 - ✓ Problemas renais
 - ✓ Doenças respiratórias
 - ✓ Hanseníase
 - ✓ Tuberculose
 - ✓ Câncer
 - ✓ Internações nos últimos 12 (doze) meses
 - ✓ Problemas de saúde mental
 - ✓ Acamado
 - ✓ Domiciliado
 - ✓ Uso de plantas medicinais
 - ✓ Uso de práticas integrativas e complementares
 - ✓ Outras condições de saúde
 - ✓ Antropometria
 - Peso
 - Altura
- Situação de Rua
 - ✓ Tempo em situação de rua
 - ✓ Acompanhamento por outra instituição
 - ✓ Recebe benefício



- ✓ Referência familiar
 - ✓ Frequência de visita familiar
 - ✓ Acesso à alimentação no dia / origem
 - ✓ Acesso à higiene pessoal
 - Termo de Recusa
 - Considerações profissionais: descrição textual de outras informações relevantes para o profissional.
- Visita domiciliar e territorial: especificações mínimas:
 - Identificação
 - ✓ Turno
 - ✓ Microárea
 - ✓ Tipo de Imóvel
 - ✓ N° do prontuário
 - ✓ Data de Nascimento
 - ✓ Sexo
 - ✓ Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)
 - Motivo da visita:
 - ✓ Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condiçionalidades do Bolsa)
 - ✓ Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condiçionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)
 - ✓ Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)
 - ✓ Motivo da Visita: Egresso de Internação
 - ✓ Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde
 - ✓ Motivo da Visita: Orientação/prevenção
 - ✓ Motivo da Visita: Outros
 - Desfecho
 - ✓ Visita realizada
 - ✓ Visita recusada
 - ✓ Ausente
 - Considerações profissionais: descrição textual de outras informações relevantes para o profissional.
- Atividade coletiva: especificações mínimas:
 - Identificação da Atividade
 - ✓ Profissional responsável



- ✓ Profissionais participantes
- ✓ Turno
- ✓ Local da Atividade
- Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe
 - ✓ Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersectorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde
 - ✓ Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico / monitoramento do território, Planejamento / monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros
- Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população
 - ✓ Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social
 - ✓ Público-alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde
- Identificação dos usuários
 - ✓ Cartão Nacional do SUS do usuário
 - ✓ Data de Nascimento
 - ✓ Sexo
 - ✓ Avaliação Alterada
 - ✓ Peso / Altura
 - ✓ Programa Nacional de Controle do Tabagismo
- Marcadores de consumo alimentar: especificações mínimas:
 - Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis
 - ✓ Crianças menores de 6 meses
 - ✓ Crianças de 6 a 23 meses
 - ✓ Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos
- Registro de eventos complementares: especificações mínimas:
 - As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos.
- Pesquisa: especificações mínimas:
 - As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.

7.2.3. Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes de Combates às Endemias:

- Especificações gerais mínimas:
 - Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).



- Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações no local do registro e a coleta de assinaturas.
 - A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
 - A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
 - Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.
 - Deverá possuir controle de acesso, por meio de usuário e senha;
 - Deverá permitir ao Agente de Saúde realizar a troca de sua senha;
 - Deverá permitir enviar as coletas, realizar a sincronização de locais e atualizar a base local com o servidor.
 - O aplicativo deverá permitir a edição das informações registradas.
- Funcionalidades do aplicativo: **Cadastro de imóveis:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - O cadastro do imóvel deverá servir de base para o registro de todas as fichas;
 - O cadastro de imóvel deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Identificação do imóvel
 - Endereço
 - FNS
 - Quarteirão
 - Lado
 - Número de Residentes
 - Quantidade de Cães / Gatos
 - Tipo de Imóvel
 - Latitude / Longitude
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades ARBOVIROSES:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades ARBOVIROSES deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Pendência
 - Tipo de localidade
 - Categoria da Localidade
 - Visita Supervisionada
 - Tipo de Atividade
 - Quarteirão Concluído
 - Ciclo Concluído
 - Ciclo
 - Ano
 - Número de Recipientes



- Inspeccionados
 - Com foco
 - Quantidade de Depósitos Eliminados
 - Coleta de Amostra
 - Amostras Iniciais
 - Amostras Finais
 - Quantidade de Tubitos
 - Imóvel Inspeccionado
 - Observação
 - Profissionais
 - Adicionar Tratamento
 - Tipo do Tratamento
 - Substância
 - Quantidade de Tablet
 - Quantidade de Depósitos Tratados
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades VIGIÁGUA:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades VIGIÁGUA deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Nome da companhia de abastecimento (CEDAE, SABESP, COMPESA, ...);
 - Sistema Alternativo (poço, cacimba, fonte...)
 - Mananciais
 - Mananciais Outros
 - Origem da Água
 - Origem da Água Outros
 - Tipo de Água
 - Chuva nas 24 horas anteriores
 - Análises Solicitadas
 - Análises Solicitadas Outros
 - Teor de Cloro Residual Livre (Mg / Ph)
 - Local de Coleta
 - Cloro
 - Turbidez
 - Número da Amostra
 - Hora Exata da Coleta
 - Nome da Estação
 - Visita Supervisionada
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Latitude / Longitude.
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades FILARIOSE:**



- O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
- A Ficha de Registro de Atividades FILARIOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Visita Supervisionada
 - Nome do Individuo
 - Sexo
 - Data Nascimento
 - Bairro
 - Endereço
 - Número da casa
 - Telefone
 - Número Sequencia
 - Histórico de Filariose
 - Dados Morbidades
 - Foi Avaliado Clinicamente
 - Qual unidade de saúde
 - Tratamento anterior
 - Usar teste rápido FTS
 - Informar o resultado do teste rápido FTS
 - Tipo da Gota
 - Hora Exata da Coleta
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Latitude / Longitude.
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades ESPOROTRICOSE:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades ESPOROTRICOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Nome do Animal
 - Protocolo
 - Visita Supervisionada
 - Sexo
 - Gato ou Cachorro
 - Idade
 - Tutor do Animal
 - Tempo de Evolução (dias)
 - Presença de Jardim ou Terra na Residencia
 - Hábito de brigar na rua
 - Animal Castrado
 - Vermifugação
 - Presença de Prurido
 - Alteração comportamental



- Lesões sangram com facilidade
 - Amostra Recolhida
 - Tratamentos Realizados ? Quais?
 - Agressão em Humanos? Local do Corpo?
 - Lesões
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Latitude / Longitude.
 - Foto
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades RAIVA:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades RAIVA deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Protocolo
 - Visita Supervisionada
 - Local da Vacina
 - Quantidade de cães vacinados
 - Quantidade de Gatos Vacinados
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Latitude / Longitude
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades CRIATÓRIO:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades CRIATÓRIO deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Protocolo
 - Visita supervisionada
 - Outro Local
 - Orgão Reclamante (Ouvidoria, SVS, MP)
 - Denuncia Procede
 - Tipo de Criatório (canino, felino, equino, suíno)
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Situação encontrada
 - Latitude / Longitude
 - Foto
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades LEISHMANIOSE:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades LEISHMANIOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Registrar Casa com Cão



- Pendencia Casa com Cão
- Nome/Apelido do Proprietário
- Contato
- Nome do Cão
- Idade do Cão
- Sexo
- Amostra Recolhida
- Lote/Partida
- Validade
- Repetições
- Reagentes
- Não Reagentes
- Resultado TR DPP
- Data da Coleta
- Codigo do Campo
- Justificar perdas
- Outros testes utilizados
- Outro local trabalhado
- Visita Supervisionada
- Profissionais envolvidos na atividade;
- Latitude / Longitude

• Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades ESQUISTOSSOMOSE:**

- O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
- A Ficha de Registro de Atividades ESQUISTOSSOMOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Situação da casa
 - Visita Supervisionada
 - Nome da Visita
 - Sexo
 - Idade
 - Número da Amostra
 - Amostra Recolhida
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Latitude / Longitude

• Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades ACHATINA FÚLICA:**

- O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
- A Ficha de Registro de Atividades ACHATINA FÚLICA deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:



- Protocolo
 - Visita Supervisionada
 - Outro Local
 - Produto Usado
 - Outro Produto
 - Quantidade Utilizada
 - Profissionais envolvidos na atividade
 - Latitude / Longitude
 - Foto
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades ROEDORES:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades ROEDORES deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Protocolo
 - Visita Supervisionada
 - Tipo de Trabalho
 - Blocos (gramas/Kg)
 - Peletes(gramas/Kg)
 - Pó (gramas/Kg)
 - Outro Local
 - Situação
 - Solução (Litros)
 - Profissionais envolvidos na atividade
 - Assinatura
 - Latitude / Longitude
 - Foto
- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades ESCORPIÃO:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades ESCORPIÃO deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Protocolo
 - Visita Supervisionada
 - Tipo de Trabalho
 - Inseticida Utilizado
 - Outro Local
 - Situação
 - Solução (litros)
 - Solução (MI)
 - Profissionais envolvidos na atividade
 - Assinatura



- Latitude / Longitude
- Foto

- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de Atividades CHAGAS:**
 - O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado;
 - A Ficha de Registro de Atividades CHAGAS deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Pendencia
 - Tipo de Atividade
 - Nome do Morador
 - Numero de Anexo
 - Tipo de Parede
 - Tipo de Teto
 - Tipo de Casa
 - Captura / Intra
 - Captura / Peri
 - Visita Supervisionada
 - Número de Cargas
 - Numero do PIT
 - Número da notificação
 - Cargas Gastas
 - Etiqueta
 - Profissionais envolvidos na atividade;
 - Assinatura
 - Latitude / Longitude

- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de ATIVIDADES COLETIVAS:**
 - A Ficha de Registro de ATIVIDADES COLETIVAS deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Data Programada
 - Hora Inicial / Final
 - Turno
 - Local da Atividade
 - Outra Localidade
 - Número de Participantes
 - Tipo de Atividade
 - Profissionais envolvidos na atividade
 - Assinatura
 - Latitude / Longitude
 - Adicionar Participantes

- Funcionalidades do aplicativo: **Ficha de Registro de ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**



- A Ficha de Registro de ATIVIDADES COMPLEMENTARES deverá permitir o registro de atividades previamente cadastradas pela gestão no sistema de gestão.
- A Ficha de Registro de ATIVIDADES COMPLEMENTARES deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:
 - Tipo
 - Logradouro
 - Numero
 - CEP
 - Complemento
 - Digite um comentário
 - Latitude / Longitude
 - Foto

7.2.4. Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Atenção Básica

- Características básicas:
 - O sistema deverá ser desenvolvido com o uso de tecnologia “web”, de acordo com as especificações da W3C (World Wide Web Consórcio), com a finalidade de permitir aos usuários do sistema, principalmente os gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde para produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no território de saúde.
 - Para as consultas e para a elaboração de relatórios e mapas, deverá possuir ferramentas de filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e eventos complementares) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores.
 - Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.
 - O sistema deverá conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS.
 - Será obrigatório conter todos os módulos mencionados neste documento e de acordo com a versão atual do E-sus.
 - O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
 - Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados Open Source.
 - O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização.
 - O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.
 - Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.



- O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Será obrigatório realizar “backup” automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.
- Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi.
- Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na “nuvem” com opção de replicação na Prefeitura.
- O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.
- O Sistema deverá ser desenvolvido pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos.
- O sistema deverá minimamente produzir os seguintes quadros de análise:
 - ✓ Painel de Controle com Gráficos de Análises: deverá trazer através de mostradores e gráficos as seguintes informações básicas: resumo contendo as quantidades de fichas coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Eventos complementares, quando houver; Produção dos Agentes Comunitários de Saúde; Dados referentes à quantidade de cadastros sem CNS e sem CPF; Gráficos de acompanhamento de visitas.
 - ✓ Produção dos ACS: Este gráfico ou relatório deverá exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: data, hora, local, e atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Eventos Complementares). Deverá gerar relatório com o ranking de produção dos ACS por períodos.
 - ✓ Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais: o Sistema deverá gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações. Deverá possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Microárea, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.
 - ✓ Análise Simplificada das Fichas: O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deverá possibilitar a criação de relatórios para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) condicionantes de saúde. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas.
- Será obrigatório realizar, também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.
- Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.
- O Sistema deverá permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deverá ser possível,



também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.

- Eventos complementares – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem os seus Eventos Complementares, que são novas categorias de análise, que migrarão automaticamente para os aplicativos do ACS, que poderão realizar o cadastro desses eventos em sua rotina de trabalho diária. Ex: Terreno com lixo.
- O Sistema deverá possibilitar a categorização do desfecho dos eventos complementares (ex: encaminhado, resolvido, não resolvido), a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre o encaminhamento das questões registradas.
- O sistema deverá permitir o envio automático de mensagens ao Setor responsável pelo tratamento do assunto que diz respeito ao Evento Complementar.
- Pesquisa – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS;
- Mapa da Cidade: O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo, através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Eventos Complementares).
- O Mapa deverá estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.
- O Sistema deverá possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deverá permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB.
- O Sistema de monitoramento deverá permitir que os profissionais de saúde das unidades realizem o teleatendimento com os usuários via aplicativo de mensagens escritas e por vídeo;
- O Sistema de monitoramento deverá permitir georreferenciar, mapear e classificar os usuários que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde, permitindo que o planejamento de ações alinhadas com a realidade epidemiológica e necessidade de cada indivíduo.
- O sistema de monitoramento deverá efetuar a classificação de risco automática das pessoas que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde.
- O sistema deverá permitir a criação de perfis de acessos com permissões diferenciadas, para respeitar os determinantes da Lei Geral de Proteção de Dados;

7.2.5. Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Endemias

- Características básicas:
 - Deverá permitir a consulta dos dados coletados pelo aplicativo dos Agentes de Saúde, após o envio das informações para o banco de dados;
 - Deverá funcionar de forma on-line, através de acesso via Internet;
 - Deverá possuir controle de acesso, por meio de usuário e senha;
 - Deverá permitir ao gestor informar as localidades (Bairros) a serem monitorados pelos Agentes de Saúde;



- Deverá permitir ao gestor cadastrar o tipo da Atividade Complementar a ser registrada;
- Deverá permitir ao gestor o registro das seguintes informações:
 - Tipo Atividade
 - Tipo Local
 - Tipo Localidade
 - Categoria Localidade
 - Tipo Substancia
 - Tipo Tratamento
 - Tipo de Atividade Complementar.
- Deverá permitir ao gestor o cadastrar os locais em que serão feitas as atividades, com, minimamente, os seguintes campos:
 - Código
 - Descrição
 - Categoria
 - Zona
 - Tipo
 - CEP
 - Ativo
- Deverá permitir ao gestor o cadastrar os Agentes que irão realizar as atividades de campo com os tablets, com, minimamente, os seguintes campos:
 - CPF
 - Nome
 - Sexo
 - Data Nascimento
 - Cartão SUS
 - Localidade
- Deverá permitir ao gestor, minimamente, a extração dos seguintes relatórios, a partir das informações coletadas pelos Agentes de Saúde, com corte por período a ser definido pelo gestor:
 - Atividade Complementar
 - Imóveis
 - Atividades
 - Produtividade
 - FAD
 - Resumo Semanal
 - Relatório Laboratório
 - Atividade Coletiva
 - Esporotricose Felina
 - Filariose
 - Leishmaniose Visceral
 - Sinontropico Roedores
 - Sinontropico Escorpião
 - Vígi Agua



- Criatório
- Raiva
- Achatina Fulica
- Chagas
- FormSUS
- FormSUS PE
- Deverá permitir ao gestor, minimamente, a confecção de mapas, a partir das informações coletadas pelos Agentes de Saúde, com corte por período a ser definido pelo gestor:
 - Atividade Complementar
 - Imóveis
 - Atividades
 - Produtividade
 - FAD
 - Resumo Semanal
 - Relatório Laboratório
 - Atividade Coletiva
 - Esporotricose Felina
 - Filariose
 - Leishmaniose Visceral
 - Sinontropico Roedores
 - Sinontropico Escorpião
 - Vígi Agua
 - Criatório
 - Raiva
 - Achatina Fulica
 - Chagas
 - FormSUS
 - FormSUS PE
- Deverá permitir ao gestor o processamento e validação das seguintes atividades realizadas em campo:
 - Validar FAD
 - Entrada Laboratorial

7.3. ITEM 03 – Implantação de serviços e instalação de infraestrutura

Descrição – Compreende o treinamento de todos os profissionais envolvidos na operação da Aplicação Integrada, do Sistema Gestão em Saúde, do aplicativo para os ACS e ACE, e também o processo de preparação e configuração dos tablets, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- A CONTRATADA deverá realizar o treinamento de todos os profissionais que farão a operação dos sistemas e/ou uso dos equipamentos.
- O treinamento deverá ser dividido nos seguintes módulos:
 - Gestão – voltado para os profissionais ligados à gestão central e das unidades;



- Operacional unidades – voltados para os trabalhadores que operarão os equipamentos de hardware nas unidades e utilizarão o Sistema de gestão na perspectiva do atendimento e monitoramento dos cidadãos;
- Operacional ACS – voltados para a equipe de ACS que trabalhará com os tablets com aplicativo de cadastro georreferenciado
- O treinamento para a gestão e operacional deverá ser realizado preferencialmente à distância, com carga horária mínima de 02 (duas) horas.
- O treinamento para a equipe de agentes de saúde deverá ser realizado preferencialmente de forma presencial, em dois momentos distintos, com intervalo de pelo menos 30 (trinta) dias entre eles, e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- A Contratada deverá fornecer vídeos tutoriais para apoiar a utilização dos equipamentos e sistemas.
- Caberá à CONTRATANTE a disponibilização de locais adequados para realização dos treinamentos presenciais, com estrutura de suporte mínima para o bom andamento da atividade, a saber: equipamentos de datashow, conectividade no ambiente, sanitários, disponibilidade de água e entre outros itens necessários para o bom andamento da atividade.
- É de responsabilidade da CONTRATADA e da CONTRATANTE zelar para que todas as ações de treinamento sejam realizadas seguindo os procedimentos de segurança visando a proteção de todos os participantes contra a transmissão do Covid-19.

8. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A manutenção ofertada pela CONTRATADA deverá permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pelo sistema e o fornecimento de novas versões, sempre que disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

A CONTRATANTE proverá, por meio de acesso à sua infraestrutura de TI, para a prestação de suporte técnico remoto, via telefone, chats, WhatsApp ou presencial. Para fazer uso desse suporte, a CONTRATADA e a sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da CONTRATANTE. O acesso remoto pela CONTRATADA poderá ser auditado e monitorado pela CONTRATANTE.

A licitante vencedora deverá comprovar possuir central de atendimento gratuito para abertura de chamados em horário comercial, sem custos para a CONTRATANTE.

Deverão ser oferecidos serviços de manutenção e suporte técnico, que assegurem o perfeito funcionamento do sistema, sua evolução e adequação às exigências legais. Estes serviços deverão ser prestados em horário comercial, entre 8:00h e 18:00h, sempre que forem solicitados pelo município, por todo o período de vigência do contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do sistema. O atendimento através do suporte técnico não deverá ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas para o retorno dos chamados, no caso de dúvidas ou reclamações.

A manutenção e substituição dos equipamentos da CONTRATANTE colocados a disposição do projeto será de responsabilidade da CONTRATANTE.

9. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

O período de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até mais 48 (quarenta e oito) meses, à luz do que dispõe Lei Nº 8666, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.



A vigência estendida faz-se necessária tendo em vista que o projeto necessita de uma grande infraestrutura a ser implantada em até 120 dias e que demanda um investimento significativo de recursos financeiros.

O prazo para início da execução é de 30(trinta) dias após assinatura do contrato e o prazo da conclusão da implantação é de até 90(noventa) dias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- Promover atesto nos serviços prestados nos prazos fixados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 9.507, de 2018.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 2017, quando for o caso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo V da Gestão do Contrato, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 aplicável no que for pertinente à contratação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: De acordo com a demanda do contratante.

A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Para execução da fiscalização disposta neste Item, serão considerados como Comissão fiscalizadora os seguintes servidores:

- 1- Laurie Dias Alves Horato Garcia
- 2- Lívia Montechiari Werneck de Paiva
- 3- Gláucio Luiz Cláudio
- 4- Wallace Silva Gonçalves

13. DA VISTORIA

Visando dar condições para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo agendar a mesma, de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h, através do telefone (22) 98180-9629 ou do email atencaobasica.saude@cordeiro.rj.gov.br.

O licitante pode abrir mão desta vistoria, caso declare que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

14. DO PREÇO, REALINHAMENTO E REAJUSTE E PRAZO

O Contrato poderá ter seus preços reajustados anualmente, considerando os índices IGPM.

O Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado seu prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.

O contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

Como condição para assinatura da ata de registro de preços e da celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15. DA PROVA DE CONCEITO OPERACIONAL (POC):

A empresa vencedora da etapa competitiva do certame será submetida a uma Prova de Conceito a ser realizada em até 03 (três) dias úteis após o resultado da realização do pregão.

A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos que serão utilizados pela empresa, bem como para demonstrar o cumprimento das exigências técnicas e requisitos obrigatórios de suas soluções de software (aplicativos e sistemas), antes da homologação do certame.

A empresa deverá comparecer em local e data a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, através de uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim, apresentando os seguintes itens:

- Material documental dos equipamentos que atendam aos requisitos técnicos deste termo de referência, para que sejam analisadas sua conformidade técnica;



- Todos os hardwares necessários para as demonstrações exigidas abaixo. Os equipamentos deverão ser os mesmos, cuja documentação será entregue para análise de conformidade técnica.

A Prova de Operacional de Conceito será conduzida de acordo com o Check List constante no Anexo IX, deste edital.

O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.

Toda a sessão pública da Prova de Operacional de Conceito será gravada para posterior inclusão no processo de credenciamento e auditorias.

A Prova de Operacional de Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências em que a prova será realizada, na data e hora agendada.

A CONTRATANTE emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Prova Operacional de Conceito, o Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares apresentados, caso a licitante cumpra as exigências colocadas no Check List.

Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar suas soluções em uma nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

16. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Os equipamentos cedidos em regime de COMODATO à CONTRATANTE, serão entregues mediante a assinatura de Termo de Recebimento de Equipamentos em Comodato, assinado por profissionais responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde, onde serão instalados.

De acordo com o regramento do presente edital, serão fornecidos TABLETS em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, cujas especificações técnicas constam neste TR.

Em relação aos tablets que ficarão cedidos aos Agentes Comunitários de Saúde, serão estabelecidos os seguintes procedimentos:

- Os Tablets ficarão cedidos à CONTRATANTE, por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde, que serão relacionados e indicados pelos responsáveis na Secretaria de Saúde de Cordeiro;
- Os Agentes Comunitários de Saúde receberão o Tablet em comodato mediante assinatura de Termo de Recebimento de Equipamento;

A CONTRATADA fica obrigada a realizar a devida manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com a devida substituição de itens que apresentem defeitos de funcionamento;

A CONTRATANTE, uma vez verificado qualquer problema nos equipamentos, notificará a CONTRATANTE por escrito (e-mail, ou outra forma de suporte).

A CONTRATADA deverá corrigir os defeitos técnicos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, em um prazo de até 72h após a notificação.

A CONTRATANTE utilizará os equipamentos cedidos, única e exclusivamente para o objeto deste contrato, por força do processo licitatório;

A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos, responsabilizando-se por custos de danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação;



Eventuais danos aos equipamentos, decorrentes de mau uso do operador, bem como eventual ocorrência de furto ou roubo dos mesmos, quando devidamente comprovados, ensejarão restituição integral dos valores dos bens, pelo preço de mercado;

A CONTRATADA terá permissão de vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;

A CONTRATANTE não poderá alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em parte, por qualquer título ou forma os equipamentos em comodato.

A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao término ou rescisão do contrato, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

A CONTRATANTE se obriga a devolver o equipamento objeto desta contratação, à CONTRATADA, no final do prazo constante do Contrato de Prestação de Serviços que celebrou com a primeira, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados eventuais desgastes decorrentes do uso normal do equipamento, respondendo por danos ou prejuízos causados à CONTRATADA.

Não efetuada a devolução do equipamento objeto desta contratação no prazo estabelecido acima, fica a CONTRATADA autorizada, após a primeira notificação a CONTRATANTE, a promover a respectiva Ação de Reintegração de Posse, arcando este com todas as despesas decorrentes, tais como custas judiciais, taxa judiciária, emolumentos, diligências de servidores públicos, honorários periciais e advocatícios, além de outras despesas que houver, bem assim eventuais perdas e danos.

A retirada dos equipamentos instalados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ou custos para a CONTRATANTE;

Cordeiro, 13 de junho de 2023.

Lívia Montechiari Werneck de Paiva
Coordenação de Atenção Básica

**SERVIDOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**



ANEXO I

CHECK LIST DE AVALIAÇÃO (PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO (POC))

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento apresenta o detalhamento e roteiro da Prova Operacional de Conceito (POC), parte deste processo licitatório, que tem por objetivo verificar se os equipamentos e soluções apresentadas pela licitante que ofertar o menor preço na etapa de competitiva do certame, cumprem as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

A POC deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme agendamento entre as partes, a contar da data do certame.

A POC será necessariamente presencial.

Toda a sessão pública da Prova de Conceito será gravada para posterior inclusão no processo de credenciamento e auditorias.

A Prova Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências da Instituição Avaliadora nas datas e horas agendadas.

A Prova de Operacional de Conceito será conduzida de acordo com as regras abaixo.

2. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

2.1. Conformidade técnica dos equipamentos:

- Nessa etapa serão verificados os documentos dos equipamentos que serão utilizados pela CONTRATADA na execução de suas ações.
- Deverão ser apresentados documentos dos fabricantes, com o detalhamento técnico de cada equipamento.
- Os equipamentos devem atender a todas as especificações técnicas listadas no Termo de Referência.

2.2. Conformidade operacional dos sistemas:

- Nessa etapa será avaliado se as soluções (sistemas e aplicativos) da CONTRATADA atendem as especificações técnicas e funcionalidades listadas abaixo.
- A CONTRATADA deverá trazer os equipamentos de cada item (quando envolver hardware) previstos no Termo de Referência, utilizando exatamente aqueles que tiveram sua documentação apresentada na avaliação de conformidade técnica
- Caberá à CONTRATANTE fornecer um ponto de acesso à Internet com uma banda mínima de 10 Mbit/s e ponto de energia com capacidade para suportar os equipamentos.

3. DINÂMICA DA PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO

- 3.1. Na data e hora agendada para a realização da POC, será colhida a identificação dos presentes por parte da CONTRANTE, CONTRATADA e observadores, se houver.
- 3.2. A tolerância de atraso por parte da CONTRATADA será de 15 minutos.
- 3.3. A equipe de avaliação da CONTRATADA deverá contar com um mínimo de 03 pessoas e um máximo de 07 pessoas, que deverão se apresentar no início da sessão.
- 3.4. A POC terá início com a etapa de análise da “Conformidade técnica dos equipamentos”, que terá uma duração de até 01 (uma) hora.
- 3.5. Após essa primeira etapa, terá início a etapa “Conformidade operacional dos sistemas”.



3.6. A segunda etapa terá uma duração máxima de 03 (três) horas.

4. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerada CLASSIFICADA a empresa que:

- Atender todas as especificações técnicas da etapa de análise da “Conformidade técnica dos equipamentos”;
- Atender as especificações técnicas e funcionalidades dos itens listados abaixo, para a etapa “Conformidade operacional dos sistemas”

4.2. Será considerada DESCLASSIFICADA a empresa que:

- Não se apresentar no dia e horário marcado para a realização da POC.
- Não cumprir horário de demonstração de cada uma das etapas.
- Não atender as exigências de avaliação das etapas “Conformidade técnica dos equipamentos” e “Conformidade operacional dos sistemas”.

5. DA ETAPA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A empresa deverá apresentar o seguinte equipamento e documentos para análise:

| ITEM | Nº no TR | DOCUMENTOS | DE ACORDO |
|-------------|-----------------|----------------------------------|------------------|
| Tablet | 7.2.1 | Especificações técnicas e manual | |

6. DA ETAPA CONFORMIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS:

6.1. A avaliação dos requisitos técnicos associados aos sistemas e aplicativos objeto da presente licitação consiste em verificar as funcionalidades previstas no Termo de Referência. A Metodologia proposta para esta etapa será a verificação do software a partir de cenários de situação de saúde projetadas pela equipe da Equipe Avaliadora, para verificar a funcionalidade dos softwares.

6.2. Requisitos técnicos associados aos sistemas e aplicativos

| Aplicação integrada ao banco de dados do e-SUS APS suporte continuado (Item 7.1 do TR) | | |
|---|---|------------------|
| Item | Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas | Aprovado? |
| 1 | Painel Indicador PREVINE BRASIL: Deve ser apresentado em tempo real em formato de lista, tabela e gráfico. Deve permitir a visualização dos resultados dos Indicadores do Previne Brasil, com detalhamento do status provável, percentuais atingidos e pontuação por indicador. Deve possuir opção de recortes por UBS. | |
| 2 | Aplicativo Mobile: Deve estar disponível online, podendo ser acessado por qualquer dispositivo móvel. O aplicativo deve disponibilizar as funcionalidades da plataforma web. | |
| 3 | Monitoramento e Acessos - O Sistema deve permitir o monitoramento das visualizações e acessos dos usuarios. | |



| | | |
|-----------|---|--|
| | Permitir o cadastro de usuários com diferentes níveis de acesso, de acordo com suas funções e responsabilidades dentro do sistema. | |
| 4 | Relatórios por Indicador: Deve permitir o registro individualizado dos usuários com detalhamento dos campos que se relacionam com cada indicador. Deve possibilitar o acompanhamento dos atendimentos realizados, ações de qualificação do registro e busca ativa para alcance do indicador. Deve possuir opção de recortes por UBS, profissional, idade, auto-referido, denominador. | |
| 5 | Série Histórica: Deve apresentar a série histórica dos resultados alcançados pelo município nos indicadores do Programa Previne Brasil. | |
| 6 | Ranking Indicador Previne Brasil: Deve permitir verificar o desempenho geral dos indicadores por porcentagem das equipes do município oferecendo o ISF estimado. | |
| 7 | Atendimentos realizados: Disponibilizar os atendimentos, procedimentos, vacinas e visitas dos últimos 90 dias a partir da competência vigente. Deve detalhar por nome, função, INE e turno. | |
| 8 | Relatório Informatiza APS: Deve apresentar o relatório de alcance de meta que apresenta o número de consultas médicas de enfermagem e de odontologia, como também os atendimentos do técnico de enfermagem na competência vigente segundo a tipologia estabelecida pelo Ministério da saúde. | |
| 9 | Validação de profissionais entre ESUS APS e CNES – O Sistema deve informar a divergência do cadastro de profissionais entre os sistemas ESUS APS e CNES. | |
| 10 | Relatórios de Vacina: Deve fornecer dados do Status Vacinal dos principais grupos prioritários (doses atrasadas). Deve possibilitar ações de imunização e busca ativa, segregadas por UBS. Deve fornecer dados sobre vacinas com divergências registradas no e-SUS. (vacinas não enviadas, data de nascimento divergente, sem cadastro). | |
| 11 | Relatório de Condições de saúde: Deve permitir a extração de forma nominal dos indivíduos por condições de saúde registradas na ficha de cadastro individual (acamado, fumante, gestante, doenças cardíacas, entre outros). | |
| 12 | Acompanhamento dos ACS - Deve apresentar o percentual de visitas realizadas por grupo e período. Deve apresentar a lista de cidadãos e famílias visitadas com filtros por equipe e profissional | |
| 13 | Gestão de cadastros - Deve apresentar as pessoas com cadastro individual do ACS sem CPF. Deve apresentar as pessoas com mais de | |



| | | |
|----|---|--|
| | um cadastro (Duplicados). Deve apresentar os cidadãos sem vinculação com qualquer equipe no módulo cidadão. | |
| 14 | Base de dados - Deve ser alimentado pela base de dados do e-sus aps pec, CDS ou centralizador, permitindo que as informações sejam utilizadas para diferentes finalidades, tais como análises, consultas, atualizações, entre outras. | |
| 15 | Segurança da informação: Deve garantir a segurança e confidencialidade das informações, seguindo as normas de proteção de dados e privacidade através de termos de uso. | |
| 16 | Interface amigável- deve garantir usabilidade de fácil utilização e navegação. | |

**Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde
(Item 7.2.2 do TR)**

| Item | Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas | Aprovado? |
|-------------|--|------------------|
| 1 | Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet). | |
| 2 | Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas. | |
| 3 | A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo. | |
| 4 | A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo). | |
| 5 | Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS. | |
| 6 | Deverá obrigatoriamente permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa). | |
| 7 | O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio. | |
| 8 | No envio da coleta de informações, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram. | |
| 9 | Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo). | |



| | | |
|----|---|--|
| 10 | Deverá obrigatoriamente possuir um campo para registro de eventos complementares, de forma georreferenciada, a ser discriminados pela gestão, através do sistema. | |
| 11 | <p>Deverá obrigatoriamente realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar, conforme especificado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL<ul style="list-style-type: none">○ Endereço/ Local de Permanência<ul style="list-style-type: none">✓ Registro Fotográfico do Imóvel✓ Situação de moradia / posse da terra✓ Logradouro - Previamente escolhido e exibido✓ Tipo de Imóvel✓ Microárea / Fora de área✓ Número✓ Complemento✓ Bairro✓ Município✓ Estado✓ CEP✓ Telefone○ Condições de Moradia<ul style="list-style-type: none">✓ Situação de moradia / posse da terra✓ Localização✓ Condição de posse e uso da terra✓ Tipo de imóvel✓ Identificação de imóvel fechado✓ Número de moradores✓ Número de cômodos✓ Tipo de acesso ao domicílio✓ Material predominante na construção do domicílio✓ Disponibilidade de energia elétrica✓ Abastecimento de água no domicílio✓ Água para consumo no domicílio✓ Forma de escoamento do banheiro ou sanitário✓ Destino do lixo✓ Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)✓ Piscina○ Famílias<ul style="list-style-type: none">✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde✓ Data de nascimento do responsável familiar✓ Número do prontuário familiar✓ Renda familiar | |



| | | |
|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">✓ Número de membros da família✓ Residente desde✓ Mudança da família○ Instituição de Permanência<ul style="list-style-type: none">✓ Nome da Instituição✓ Presença de profissionais de saúde✓ Responsável pela Instituição○ Termo de Recusa<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastro Domiciliar✓ Instituição de permanência○ Considerações profissionais<ul style="list-style-type: none">✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional | |
| 12 | <ul style="list-style-type: none">• CADASTRO INDIVIDUAL<ul style="list-style-type: none">○ Identificação do Usuário/Cidadão<ul style="list-style-type: none">✓ Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde✓ Nome Completo✓ Vinculação ao núcleo familiar✓ Microárea / Fora de área✓ Nome Social✓ Data de nascimento✓ Sexo✓ Raça/Etnia✓ Cadastro no Programa Bolsa Família✓ Número do PIS / PASEP✓ Nome Completo da mãe / Desconhecido✓ Nome Completo do pai / Desconhecido✓ Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)✓ Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)✓ Contatos (Telefone e endereço eletrônico)○ Informações Sócio-Demográficas<ul style="list-style-type: none">✓ Relação de Parentesco/Situação conjugal com o responsável familiar✓ Ocupação✓ Situação no mercado de trabalho✓ Escolaridade✓ Situação no mercado de trabalho✓ Responsável pela criança durante a ausência dos pais✓ Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)✓ Orientação sexual / Identidade de Gênero | |



| | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">✓ Deficiências○ Saída do Cidadão do Território<ul style="list-style-type: none">✓ Mudança✓ Óbito○ Condições / Situações de Saúde Gerais<ul style="list-style-type: none">✓ Gestante (DUM e Maternidade de referência)✓ Situação do peso✓ Fumante✓ Faz uso de álcool✓ Faz uso de Outras Drogas✓ Hipertensão arterial✓ Diabetes✓ AVC✓ Infarto✓ Doenças cardíacas✓ Problemas renais✓ Doenças respiratórias✓ Hanseníase✓ Tuberculose✓ Câncer✓ Internações nos últimos 12 (doze) meses✓ Problemas de saúde mental✓ Acamado✓ Domiciliado✓ Uso de plantas medicinais✓ Uso de práticas integrativas e complementares✓ Outras condições de saúde○ Antropometria<ul style="list-style-type: none">✓ Peso✓ Altura○ Situação de Rua<ul style="list-style-type: none">✓ Tempo em situação de rua✓ Acompanhamento por outra instituição✓ Recebe benefício✓ Referência familiar✓ Frequência de visita familiar✓ Acesso à alimentação no dia / origem✓ Acesso à higiene pessoal○ Termo de Recusa<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastro Individual○ Considerações profissionais<ul style="list-style-type: none">✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional | |
|--|---|--|



| | | |
|------------------|--|--|
| <p>13</p> | <ul style="list-style-type: none">• VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL<ul style="list-style-type: none">○ Identificação<ul style="list-style-type: none">✓ Turno✓ Microárea✓ Tipo de Imóvel✓ N° do prontuário✓ Data de Nascimento✓ Sexo✓ Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)✓ Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condiçionalidades do Bolsa)✓ Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condiçionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)✓ Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)✓ Motivo da Visita: Egresso de Internação✓ Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde✓ Motivo da Visita: Orientação/prevenção✓ Motivo da Visita: Outros○ Antropometria<ul style="list-style-type: none">✓ Peso✓ Altura○ Desfecho<ul style="list-style-type: none">✓ Visita realizada✓ Visita recusada✓ Ausente○ Considerações profissionais<ul style="list-style-type: none">✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional | |
| <p>14</p> | <ul style="list-style-type: none">• ATIVIDADE COLETIVA<ul style="list-style-type: none">○ Identificação da Atividade<ul style="list-style-type: none">✓ Profissional responsável✓ Profissionais participantes✓ Turno | |



| | | |
|-----------|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">✓ Local da Atividade○ Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe<ul style="list-style-type: none">✓ Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde✓ Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico / monitoramento do território, Planejamento / monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros○ Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população<ul style="list-style-type: none">✓ Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social✓ Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde○ Identificação dos usuários<ul style="list-style-type: none">✓ Cartão Nacional do SUS do usuário✓ Data de Nascimento✓ Sexo✓ Avaliação Alterada✓ Peso / Altura✓ Programa Nacional de Controle do Tabagismo | |
| 15 | <ul style="list-style-type: none">• MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR<ul style="list-style-type: none">○ Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis<ul style="list-style-type: none">✓ Crianças menores de 6 meses✓ Crianças de 6 a 23 meses✓ Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos | |
| 16 | <ul style="list-style-type: none">• REGISTRO DE EVENTOS COMPLEMENTARES<ul style="list-style-type: none">○ As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos. | |
| 17 | <ul style="list-style-type: none">• PESQUISA<ul style="list-style-type: none">○ Deverá permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município. | |



| Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes de Combates às Endemias (Item 7.2.3 do TR) | | |
|--|---|------------------|
| Item | Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas | Aprovado? |
| 1 | Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet). | |
| 2 | Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações no local do registro e a coleta de assinaturas | |
| 3 | A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo | |
| 4 | A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo) | |
| 5 | Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS | |
| 6 | Deverá possuir controle de acesso, por meio de usuário e senha; | |
| 7 | Deverá permitir ao Agente de Saúde realizar a troca de sua senha; | |
| 8 | Deverá permitir enviar as coletas, realizar a sincronização de locais e atualizar a base local com o servidor. | |
| 9 | O aplicativo deverá permitir a edição das informações registradas | |
| 10 | O Agente de Saúde somente poderá registrar uma atividade em um imóvel previamente cadastrado | |
| 11 | O cadastro do imóvel deverá servir de base para o registro de todas as fichas | |
| 12 | O cadastro de imóvel deverá possuir, minimamente, os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">▪ Identificação do imóvel▪ Endereço▪ FNS▪ Quarteirão▪ Lado▪ Número de Residentes▪ Quantidade de Cães / Gatos▪ Tipo de Imóvel▪ Latitude / Longitude | |
| 13 | A Ficha de Registro de Atividades ARBOVIROSES deverá possuir, minimamente, os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">▪ Pendência▪ Tipo de localidade▪ Categoria da Localidade | |



| | | |
|----|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Visita Supervisionada▪ Tipo de Atividade▪ Quarteirão Concluído▪ Ciclo Concluído▪ Ciclo▪ Ano▪ Número de Recipientes▪ Inspeccionados▪ Com foco▪ Quantidade de Depósitos Eliminados▪ Coleta de Amostra▪ Amostras Iniciais▪ Amostras Finais▪ Quantidade de Tubitos▪ Imóvel Inspeccionado▪ Observação▪ Profissionais▪ Adicionar Tratamento▪ Tipo do Tratamento▪ Substância▪ Quantidade de Tablet▪ Quantidade de Depósitos Tratados | |
| 14 | <p>A Ficha de Registro de Atividades VIGIÁGUA deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Nome da companhia de abastecimento (CEDAE, SABESP, COMPESA, ...);▪ Sistema Alternativo (poço, cacimba, fonte...)▪ Mananciais▪ Mananciais Outros▪ Origem da Água▪ Origem da Água Outros▪ Tipo de Água▪ Chuva nas 24 horas anteriores▪ Análises Solicitadas▪ Análises Solicitadas Outros▪ Teor de Cloro Residual Livre (Mg / Ph)▪ Local de Coleta▪ Cloro▪ Turbidez▪ Número da Amostra▪ Hora Exata da Coleta▪ Nome da Estação▪ Visita Supervisionada▪ Profissionais envolvidos na atividade; | |



| | | |
|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Latitude / Longitude. | |
| 15 | <p>A Ficha de Registro de Atividades FILARIOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Visita Supervisionada▪ Nome do Individuo▪ Sexo▪ Data Nascimento▪ Bairro▪ Endereço▪ Número da casa▪ Telefone▪ Número Sequencia▪ Histórico de Filariose▪ Dados Morbidades▪ Foi Avaliado Clinicamente▪ Qual unidade de saúde▪ Tratamento anterior▪ Usar teste rápido FTS▪ Informar o resultado do teste rápido FTS▪ Tipo da Gota▪ Hora Exata da Coleta▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Latitude / Longitude. | |
| 16 | <p>A Ficha de Registro de Atividades ESPOROTRICOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Nome do Animal▪ Protocolo▪ Visita Supervisionada▪ Sexo▪ Gato ou Cachorro▪ Idade▪ Tutor do Animal▪ Tempo de Evolução (dias)▪ Presença de Jardim ou Terra na Residencia▪ Hábito de brigar na rua▪ Animal Castrado▪ Vermifugação▪ Presença de Prurido▪ Alteração comportamental▪ Lesões sangram com facilidade▪ Amostra Recolhida▪ Tratamentos Realizados ? Quais?▪ Agressão em Humanos? Local do Corpo? | |



| | | |
|----|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Lesões▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Latitude / Longitude.▪ Foto | |
| 17 | <p>A Ficha de Registro de Atividades RAIVA deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo▪ Visita Supervisionada▪ Local da Vacina▪ Quantidade de cães vacinados▪ Quantidade de Gatos Vacinados▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Latitude / Longitude | |
| 18 | <p>A Ficha de Registro de Atividades CRIATÓRIO deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo▪ Visita supervisionada▪ Outro Local▪ Órgão Reclamante (Ouvidoria, SVS, MP)▪ Denúncia Procede▪ Tipo de Criatório (canino, felino, equino, suíno)▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Situação encontrada▪ Latitude / Longitude▪ Foto | |
| 19 | <p>A Ficha de Registro de Atividades LEISHMANIOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Registrar Casa com Cão▪ Pendência Casa com Cão▪ Nome/Apelido do Proprietário▪ Contato▪ Nome do Cão▪ Idade do Cão▪ Sexo▪ Amostra Recolhida▪ Lote/Partida▪ Validade▪ Repetições▪ Reagentes▪ Não Reagentes▪ Resultado TR DPP▪ Data da Coleta▪ Código do Campo▪ Justificar perdas | |



| | | |
|-----------|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Outros testes utilizados▪ Outro local trabalhado▪ Visita Supervisionada▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Latitude / Longitude | |
| 20 | <p>A Ficha de Registro de Atividades ESQUISTOSSOMOSE deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Situação da casa▪ Visita Supervisionada▪ Nome da Visita▪ Sexo▪ Idade▪ Número da Amostra▪ Amostra Recolhida▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Latitude / Longitude | |
| 21 | <p>A Ficha de Registro de Atividades ACHATINA FÚLICA deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo▪ Visita Supervisionada▪ Outro Local▪ Produto Usado▪ Outro Produto▪ Quantidade Utilizada▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Latitude / Longitude▪ Foto | |
| 22 | <p>A Ficha de Registro de Atividades ROEDORES deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo▪ Visita Supervisionada▪ Tipo de Trabalho▪ Blocos (gramas/Kg)▪ Peletes(gramas/Kg)▪ Pó (gramas/Kg)▪ Outro Local▪ Situação▪ Solução (Litros)▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Assinatura▪ Latitude / Longitude▪ Foto | |
| 23 | <p>A Ficha de Registro de Atividades ESCORPIÃO deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> | |



| | | |
|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo▪ Visita Supervisionada▪ Tipo de Trabalho▪ Inseticida Utilizado▪ Outro Local▪ Situação▪ Solução (litros)▪ Solução (ml)▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Assinatura▪ Latitude / Longitude▪ Foto | |
| 24 | <p>A Ficha de Registro de Atividades CHAGAS deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pendencia▪ Tipo de Atividade▪ Nome do Morador▪ Numero de Anexo▪ Tipo de Parede▪ Tipo de Teto▪ Tipo de Casa▪ Captura / Intra▪ Captura / Peri▪ Visita Supervisionada▪ Número de Cargas▪ Numero do PIT▪ Número da notificação▪ Cargas Gastas▪ Etiqueta▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Assinatura▪ Latitude / Longitude | |
| 25 | <p>A Ficha de Registro de ATIVIDADES COLETIVAS deverá possuir, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Data Programada▪ Hora Inicial / Final▪ Turno▪ Local da Atividade▪ Outra Localidade▪ Número de Participantes▪ Tipo de Atividade▪ Profissionais envolvidos na atividade;▪ Assinatura▪ Latitude / Longitude | |



| | | |
|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Adicionar Participantes | |
| 26 | A Ficha de Registro de ATIVIDADES COMPLEMENTARES deverá permitir o registro de atividades previamente cadastradas pela gestão no sistema de gestão. | |
| 27 | A Ficha de Registro de ATIVIDADES COMPLEMENTARES deverá possuir, minimamente, os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">▪ Tipo▪ Logradouro▪ Numero▪ CEP▪ Complemento▪ Digite um comentário▪ Latitude / Longitude▪ Foto | |

Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Atenção Básica (Item 7.2.4 do TR)

| Item | Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas | Aprovado? |
|-------------|---|------------------|
| 1 | Será obrigatório possuir filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e eventos complementares) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações. | |
| 2 | Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis. | |
| 3 | Será obrigatório conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS | |
| 4 | Será obrigatório ter o acesso controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário | |
| 5 | Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados Open Source | |
| 6 | O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização | |
| 7 | O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta | |



| | | |
|----|--|--|
| 8 | Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas. | |
| 9 | Será obrigatório realizar “backup” automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias. | |
| 10 | Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi. | |
| 11 | Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na “nuvem” com opção de replicação na Prefeitura. | |
| 12 | O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso. | |
| 13 | O Sistema deverá ser desenvolvido pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos. | |
| 14 | <p>O sistema deverá minimamente produzir os seguintes quadros de análise:</p> <ul style="list-style-type: none">• Painel de Controle com Gráficos de Análises: deverá trazer através de mostradores e gráficos as seguintes informações básicas: resumo contendo as quantidades de fichas coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Eventos complementares, quando houver; Produção dos Agentes Comunitários de Saúde; Dados referentes à quantidade de cadastros sem CNS e sem CPF; Gráficos de acompanhamento de visitas.• Produção dos ACS: Este gráfico ou relatório deverá exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: data, hora, local, e atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Eventos Complementares). Deverá gerar relatório com o ranking de produção dos ACS por períodos.• Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais: o Sistema deverá gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações. Deverá possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Microárea, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.• Análise Simplificada das Fichas: O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deverá possibilitar a criação de relatórios para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) condicionantes de saúde. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas. | |



| | | |
|-----------|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Será obrigatório realizar, também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.• Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando existir.• O Sistema deverá permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deverá ser possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.• Eventos complementares – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem os seus Eventos Complementares, que são novas categorias de análise, que migrarão automaticamente para os aplicativos do ACS, que poderão realizar o cadastro desses eventos em sua rotina de trabalho diária. Ex: Terreno com lixo.• O Sistema deverá possibilitar a categorização do desfecho dos eventos complementares (ex: encaminhado, resolvido, não resolvido), a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre o encaminhamento das questões registradas.• O sistema deverá permitir o envio automático de mensagens ao Setor responsável pelo tratamento do assunto que diz respeito o Evento Complementar.• Pesquisa – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS;• Mapa da Cidade: O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo, através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Eventos Complementares).• O Mapa deverá estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.• O Sistema deverá possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deverá permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB. | |
| 15 | O Sistema de monitoramento deverá permitir que os profissionais de saúde das unidades realizem o teleatendimento com os usuários via aplicativo de mensagens escritas e por vídeo; | |



| | | |
|----|---|--|
| 16 | O Sistema de monitoramento deverá permitir georreferenciar, mapear e classificar os usuários que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde, permitindo que o planejamento de ações alinhadas com a realidade epidemiológica e necessidade de cada indivíduo | |
| 17 | O sistema de monitoramento deverá efetuar a classificação de risco automática das pessoas que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde. | |
| 18 | O sistema deverá permitir a criação de perfis de acessos com permissões diferenciadas, para respeitar os determinantes da Lei Geral de Proteção de Dados; | |

Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Endemias (Item 7.2.5 do TR)

| Item | Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas | Aprovado? |
|------|--|-----------|
| 1 | Deverá permitir a consulta dos dados coletados pelo aplicativo dos Agentes de Saúde, após o envio das informações para o banco de dados; | |
| 2 | Deverá funcionar de forma on-line, através de acesso via Internet; | |
| 3 | Deverá possuir controle de acesso, por meio de usuário e senha; | |
| 4 | Deverá permitir ao gestor informar as localidades (Bairros) a serem monitorados pelos Agentes de Saúde; | |
| 5 | Deverá permitir ao gestor cadastrar o tipo da Atividade Complementar a ser registrada; | |
| 6 | Deverá permitir ao gestor o registro das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">▪ Tipo Atividade▪ Tipo Local▪ Tipo Localidade▪ Categoria Localidade▪ Tipo Substancia▪ Tipo Tratamento▪ Tipo de Atividade Complementar. | |
| 7 | Deverá permitir ao gestor o cadastrar os locais em que serão feitas as atividades, com, minimamente, os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">▪ Código▪ Descrição▪ Categoria▪ Zona▪ Tipo▪ CEP▪ Ativo | |
| 8 | Deverá permitir ao gestor o cadastrar os Agentes que irão realizar as | |



| | | |
|-----------|--|--|
| | <p>atividades de campo com os tablets, com, minimamente, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ CPF▪ Nome▪ Sexo▪ Data Nascimento▪ Cartão SUS▪ Localidade | |
| 9 | <p>Deverá permitir ao gestor, minimamente, a extração dos seguintes relatórios, a partir das informações coletadas pelos Agentes de Saúde, com corte por período a ser definido pelo gestor:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atividade Complementar▪ Imóveis▪ Atividades▪ Produtividade▪ FAD▪ Resumo Semanal▪ Relatório Laboratório▪ Atividade Coletiva▪ Esporotricose Felina▪ Filariose▪ Leishmaniose Visceral▪ Sinontropico Roedores▪ Sinontropico Escorpião▪ Vigi Agua▪ Criatório▪ Raiva▪ Achatina Fulica▪ Chagas▪ FormSUS▪ FormSUS PE | |
| 10 | <p>Deverá permitir ao gestor, minimamente, a confecção de mapas, a partir das informações coletadas pelos Agentes de Saúde, com corte por período a ser definido pelo gestor:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atividade Complementar▪ Imóveis▪ Atividades▪ Produtividade▪ FAD▪ Resumo Semanal▪ Relatório Laboratório▪ Atividade Coletiva▪ Esporotricose Felina▪ Filariose | |



| | | |
|-----------|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Leishmaniose Visceral▪ Sinontropico Roedores▪ Sinontropico Escorpião▪ Vigi Agua▪ Criatório▪ Raiva▪ Achatina Fulica▪ Chagas▪ FormSUS▪ FormSUS PE | |
| 11 | Deverá permitir ao gestor o processamento e validação das seguintes atividades realizadas em campo: <ul style="list-style-type: none">▪ Validar FAD▪ Entrada Laboratorial | |

7. Após as avaliações a empresa sob análise foi classificada da seguinte forma (marcar com um X):

| | |
|--|---|
| Nº do processo: | |
| Data: | |
| Empresa: | |
| Etapa: Conformidade técnica dos equipamentos | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado |
| Etapa: Conformidade operacional dos sistemas | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado |
| Resultado da Prova Operacional de Conceito | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado |

Avaliação realizada por:

(carimbo e assinatura)



ANEXO II

| LOTE 01 | |
|----------------|---|
| ITEM 01 | Aplicação integrada ao banco de dados do e-SUS APS com suporte continuado |
| Descrição | Compreende o fornecimento de aplicação integrada ao banco de dados do e-SUS APS (ferramenta de Business Intelligence), incluindo licença de uso, as atualizações de softwares, acompanhamento e monitoramento do uso da aplicação e suporte continuado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. |
| ITEM 02 | Aplicativo de cadastro e sistema de gestão, com equipamento em comodato |
| Descrição | Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combates às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde e suporte continuado, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência |
| ITEM 03 | Serviços de implantação e treinamento inicial |
| Descrição | Compreende o treinamento de todos os profissionais envolvidos na operação da Aplicação Integrada, do Sistema Gestão em Saúde, do aplicativo para os ACS e ACE, e também o processo de preparação e configuração dos tablets, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. |

Quadro Resumido de Valores:

| Item | Serviço* | Unidade de Referência | Quantidade | Valor Unitário | Valor mensal | Valor anual |
|-------------|---|------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 01 | Aplicação integrada ao banco de dados do e-SUS APS com suporte continuado | Nº Equipes ESF / EAP | 06 | 1 | 1 x 6 | 6 x 12 |
| 02 | Aplicativo de cadastro e sistema de gestão, com equipamento em comodato | Nº ACS / ACE | 60 | 1 | 1 x 60 | 60 x 12 |
| 03 | Serviços de implantação e treinamento inicial. | Valor único | 1 | 1 | Não se aplica | 1 |

* De acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência